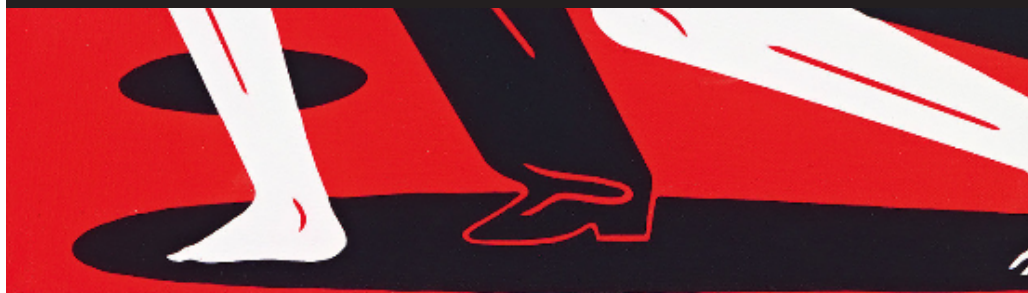




PET DIREITO UFSC

AUTORITARISMO E LEGALIDADE

ANAIS DO SEMINÁRIO



Anais do Seminário PET Direito UFSC:

Autoritarismo e Legalidade

Organizadores dos Anais:

Andria Cristina dos Santos

Géssica Carolina Goulart Pinto

Iryni Mariah Helário Meintanis

Marielle Cristina Carvalho

Vinícius Vitorino

PET DIREITO UFSC

Florianópolis, 2019

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Catálogo na fonte pela Biblioteca Universitária
da Universidade Federal de Santa Catarina

S471a Seminário PET Direito UFSC (2019 : Florianópolis)
Anais do Seminário PET Direito UFSC [recurso eletrônico]:
autoritarismo e legalidade / organizadores dos anais: Andria Cristina dos
Santos ... [et al.]. – Florianópolis : UFSC, 2021.
27 p.

E-book (PDF)

ISBN 978-65-87206-73-8

1. Autoritarismo. 2. Legalidade (Direito). 3. Direito – Congressos. I. Santos, Andria Cristina dos. II. Pinto, Géssica Carolina Goulart. III. Meintanis, Iryni Maria Helário. IV. Carvalho, Marielle Cristina. V. Vitorino, Vinícius. VI. Título.

CDU: 34

Anais Seminário PET Direito 2019: Autoritarismo e Legalidade:

Responsável pela diagramação e pela capa:

Marcelo Boss Fabris

Responsável pela revisão:

Géssica Carolina Goulart Pinto

Coordenação científica do evento e da mostra de pesquisa:

Prof. Dr. Diego Nunes

Organizadores do Evento:

Ana Beatriz Alves Vital, Carlos Santos Valeriano, Gustavo Ricardo Roecker, Julia Alves Pinto Reis, Laura Rodrigues Hermando, Luiz Felipe Domingos, Luiza Cipriani, Marcelo Boss Fabris, Pietra Lima Inácio, Vinicius Vitorino e Wagner Luiz Zanotto.

Organizadores dos Anais:

Andria Cristina dos Santos, Géssica Carolina Goulart Pinto, Iryni Mariah Helário Meintanis, Marielle Cristina Carvalho, Vinicius Vitorino.

Pareceristas:

Diego Nunes, Juliana Goulart, Luana Renostro Heinen, Miliane dos Santos Fantonelli, Pedro Gabriel de Melo Ruiz, Priscilla Batista da Silva e William Hamilton Leiria.

Realização: PET Direito UFSC

Agradecimentos: A obra de arte utilizada na capa desta edição é de autoria do artista estadunidense Cleon Peterson e pertence à série 'Blood & Soil' exposta na OTI Gallery em Los Angeles.

Sumário

Apresentação.....8

Programação do evento.....9

Resumos.....11

A ADMINISTRAÇÃO CONSENSUAL COMO ALTERNATIVA
PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM ÂMBITO ADM-
NISTRATIVO: DA RELAÇÃO MONOLÓGICA PARA A DIA-
LÓGICA

Por: *Gabriele Aparecida de Souza e Souza* 12

A DESASSISTÊNCIA ESTATAL PARA COM AS
COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA AMAZÔNIA)

Por: *Luíza Cipriani* 14

A (DES)FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA COMO PROPOSTA
DE REPARAÇÃO NÃO PECUNIÁRIA NO ÂMBITO DA
RESPONSABILIDADE CIVIL

Por: *Marcelo Boss Fabris*. 16

A TOMADA DO ESTADO E O APARELHAMENTO DO PO-
DER JUDICIÁRIO: PARA UMA COMPREENSÃO DA ORDEM
NEOLIBERAL NO BRASIL

Por: *Ana Beatriz Alves Vital e Wagner Luiz Zanotto*..... 18

CONTRARREFORMA TRABALHISTA E DEPENDÊNCIA:
PANORAMA DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE
TRABALHO EM MARINI E O AVANÇO NEOLIBERAL

*Por: Géssica Carolina Goulart Pinto e Marlon de Oliveira
Xavier.....20*

INTERSECÇÕES ENTRE AUTORITARISMO E NEOLIBERA-
LISMO: DIREITOS HUMANOS EM RISCO

Por: Bruna Carolina Bernhardt e Luísa Neis Ribeiro.....22

“UBERIZAÇÃO”: DO TRABALHO À NEGAÇÃO DA JUSTIÇA
TRABALHISTA AO VÍNCULO DO CONTRATO DE EMPRE-
GO

Por: Rafael Celeste.....24

UMA ANÁLISE DO POSITIVISMO KELSENIANO A PARTIR
DA BIOPOLÍTICA FOUCAULTIANA E DA CRÍTICA MAR-
XISTA

Por: Luiz Felipe Domingos.....26

APRESENTAÇÃO

Trazemos a público este volume especial da revista *Discenso*, do Programa de Educação Tutorial do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, que tem como objetivo trazer os resultados da mostra de pesquisa do Seminário “Autoritarismo e Legalidade”, acontecido entre os dias 14 e 16 de outubro de 2019.

Para além das palestras, que tocaram de temas entre o neoliberalismo e a ditadura militar e suas intersecções com o campo jurídico, também os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC deixaram suas contribuições com apresentações de pesquisas em andamento, trazendo seus resultados parciais.

Este caderno de resumos contém trabalhos que vão desde as novas configurações da Administração Pública em busca do adensamento democrático, passando pela uberização das relações de trabalho, como também pela contribuição jusfilosófica sobre as formas jurídicas da modernidade, encerrando com seu impacto nos direitos humanos. Essas diversas chaves de leitura nos permitem uma leitura caleidoscópica das relações entre autoritarismo e legalidade em suas mais diversas manifestações na sociedade brasileira contemporânea.

Aproveitamos para informar que já se encontra em fase de avaliação os trabalhos do Seminário de 2020, “Direito, terra e liberdade”, ocorrido em fevereiro deste ano, e que comporão o próximo volume da nossa Revista *Discenso*.

Desejamos a todos uma ótima leitura!

Florianópolis/SC, 23 de março de 2021.

Diego Nunes¹

¹ Professor Tutor do PET Direito UFSC.

PROGRAMAÇÃO:

14 de outubro de 2019 (segunda-feira)

18:30 - Mesa de Abertura: Autoritarismo Empresarial: legalidade para quem? A seletividade do Estado brasileiro

Dra. Virgínia Fontes, professora (UFF)

Local: Auditório Fórum Norte da Ilha

15 de outubro de 2019 (terça-feira)

14:30 - Mostra de Pesquisa

Dr. Diego Nunes, professor (UFSC)

Me. Juliana Goulart (UFSC), professora UNISOCIESC

Dr. Luana Renostro Heinen, professora (UFSC)

Miliane dos Santos Fantonelli, mestranda (UFSC)

Pedro Gabriel de Melo Ruiz (UFSC)

Priscilla Batista da Silva, mestranda (UFSC)

William Hamilton Leiria, mestrando (UFSC)

18:30 - Mesa: Criminalização dos movimentos sociais

Me. Daniela Felix, Advogada Popular e professora (CESUSC)

Local: Auditório CSE

16 de outubro de 2019 (quarta-feira)

18:30 - Mesa de Encerramento: Constituição e Segurança Pública (1964 - 1988)

Dra. Maria Pia Guerra (UNB)

Local: Auditório CSE

RESUMOS APRESENTADOS NO SEMINÁRIO

A ADMINISTRAÇÃO CONSENSUAL COMO

ALTERNATIVA PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO: DA RELAÇÃO MONOLÓGICA PARA A DIALÓGICA²

** Gabriele Aparecida de Souza e Souza*³

Nas últimas décadas tem-se observado, cada vez mais evidente e frequente, a abertura da Administração Pública para a consensualidade, entretanto, a realização de acordos e a valorização da conciliação entre Estado e administrados nem sempre foi uma realidade. Eis que o consenso é uma prática que caminha na esteira de conceitos como “sociedade de rede”, que compreende que a eficiência e a produtividade administrativa são alcançadas com maior facilidade quando existe diálogo entre os sujeitos envolvidos nos respectivos atos, possível, no Estado contemporâneo, é o compartilhamento de autoridades e a cooperação entre tais sujeitos. Acredita-se, de fato, que a adoção de ajustes firmados com a Administração Pública, ao tempo em que consegue atender as necessidades dos cidadãos, ao conferir-lhes legitimidade para participar das decisões estatais, não afasta o pressuposto do interesse público, que deseja sempre o adimplemento das obrigações compactuadas com o Estado. A eficiência buscada

² O presente resumo foi adaptado de artigo científico apresentado para a disciplina Direito Administrativo e Contemporaneidade, ministrada pelo Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam no Curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGD/UFSC –, como requisito de conclusão da referida disciplina.

³ * Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Especialista em Direito Público pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. E-mail: gabrieleaparecida.souza@gmail.com. Telefone: (092) 99361-2697. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2427859856017314>.

no consenso, assim, surge de um desejo de cooperação criado no particular interessado na decisão administrativa quando desta ele participa. Em sua concepção original, contudo, o Direito Administrativo, regendo-se sob o invólucro de máxima autoridade estatal, desconsiderava muito facilmente a possibilidade de consenso na esfera administrativa, o que culminava na utilização, pela Administração, de poderes exorbitantes mesmo em casos nos quais caberia alguma espécie de acordo. Nesse Estado, impositor, tutelador, mantinha-se uma organização rígida, hermética, verticalizada, rejeitando-se a capacidade que a comunicação Administração-administrados tem de tornar mais eficientes e eficazes as escolhas administrativas. Nesse rumo de pensamento, propõe-se neste trabalho analisar a chamada “administração consensual”, também nomeada “administração paritária” ou “administração dialógica”, vislumbrando-se nesta forma de administrar um valioso instrumento de resolução de conflitos em âmbito administrativo, cujo objetivo é tornar mais racional, célere e eficiente a gestão pública. Outrossim, quer-se tratar da passagem de um Estado impositor, ou seja, aquele que impõe obrigações aos administrados de modo unilateral e verticalizado, para um Estado mediador, aquele que valoriza a realização de acordos e busca a conciliação. Para os fins propostos, tem-se como metodologia, primordialmente, a dedutiva, por meio de levantamento bibliográfico, de jurisprudência e de normas.

Palavras-chave: administração pública; consensualidade; legalidade; eficiência.

A DESASSISTÊNCIA ESTATAL PARA COM AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA AMAZÔNIA

** Luíza Cipriani⁴*

A presente pesquisa questiona a assistência estatal para com as comunidades ribeirinhas da Amazônia diante das inúmeras dificuldades a que estão submetidos por decorrência de seu modo de vida moldado pela habitação às margens dos rios. Diante disso, indaga-se como o Estado brasileiro trata do assunto através de legislações e políticas de assistência, bem como se são eficazmente materializadas. A hipótese central desta pesquisa é que há legislações e políticas assistenciais com o objetivo de auxiliar minimamente a população ribeirinha, que é histórica e geograficamente submetida a condições desfavoráveis, mas não são suficientes ou eficazes. Assim, tal insuficiência jurídica e política acarreta inúmeras violações a direitos humanos e constitucionais, refletidas e agravadas diretamente pela falta de acesso à justiça. Além disso, entende-se que a enorme dificuldade encontrada pelos ribeirinhos para acionar instrumentos jurídicos em defesa de seus direitos tem suas razões fundadas na ambição econômica do mercado sobre a Floresta Amazônica. Diante desta lógica, os ribeirinhos passam a ser vistos como obstáculos à exploração capitalista neoliberal, de modo a poder-se crer que há um interesse em que seus direitos sejam violados. Neste sentido, esta pesquisa objetiva analisar as políticas de assistência relativas aos ribeirinhos e as legislações brasileiras, além de como têm sido aplicadas, visando demonstrar sua insuficiência para garantir os direitos humanos e o acesso à justiça dessas comunidades. Ainda, busca investigar a ligação entre tais violações e os interesses

⁴ * Graduanda do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.
E-mail: luiza_cipriani@hotmail.com. Telefone: (48) 999480789.

econômicos do modelo neoliberal, que se utiliza da Amazônia como objeto de exploração econômica destrutiva e visa o lucro como único fim.

Para tanto, será feito um levantamento bibliográfico, utilizando-se principalmente da análise das legislações brasileiras e de pesquisas de campo acerca da realidade social das comunidades ribeirinhas amazônicas. Ao final, espera-se comprovar a ora hipótese, a fim de concluir que o Estado brasileiro, motivado por interesses neoliberais na exploração da Amazônia, não presta assistência - seja através de políticas públicas ou mesmo da legislação - aos ribeirinhos em nível suficiente para garantir-lhes o exercício de direitos humanos básicos e, de forma especial, o acesso à justiça.

Palavras-chave: direitos humanos; acesso à justiça; ribeirinhos; Amazônia; neoliberalismo.

A (DES)FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA COMO PROPOSTA DE REPARAÇÃO NÃO PECUNIÁRIA NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE CIVIL

* *Marcelo Boss Fabris*⁵.

Tomando como ponto de partida a possibilidade, consagrada pela doutrina⁶ pátria, de responsabilização civil por abandono afetivo parental, o presente trabalho pretende abordar a viabilidade da “(Des)filiação” Socioafetiva, como medida de reparação não pecuniária. Conforme amplamente debatido no âmbito da Filiação Socioafetiva, devem os registros públicos, por princípio, refletir as perspectivas existenciais dos sujeitos e de suas relações. Nesse sentido, cedeção é que o nobre instituto busca o reconhecimento formal da relação familiar havida de fato, isto é, da condição existencial de “ser filho de”, com todos os efeitos jurídicos daí decorrentes. Por outro lado, o que ora se propõe, é o movimento oposto em face da situação oposta, ou seja, o rompimento da relação de filiação como resposta à situação fática do abandono afetivo, em outras palavras, ter direito ao reconhecimento formal da condição de “não filho”. Em suma, trata-se de reação diferente à infração parental do dever jurídico de cuidado⁷, pois, para além, ou, ao invés, da reparação exclusivamente pecuniária, poderia a prole,

5* Graduando do Curso de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina, email: marcelofabris1998@gmail.com.

6 TARTUCE, Flávio. Da indenização por abandono afetivo na mais recente jurisprudência brasileira. Disponível em <https://www.migalhas.com.br/FamiliaeSucessoes/104,MI262537,61044>. Acessado em 08/10/2019.

7 Nesse sentido, “*Comprovar que a imposição legal de cuidar da prole foi descumprida implica em se reconhecer a ocorrência de ilicitude civil, sob a forma de omissão. Isso porque o non facere, que atinge um bem juridicamente tutelado, leia-se, o necessário dever de criação, educação e companhia – de cuidado – importa em vulneração da imposição legal, exsurto, daí, a possibilidade de se pleitear compensação por danos morais por abandono psicológico.*” REsp 1.159.242/SP da Relatora Nancy Adrighi.

no bojo de ação de indenização por abandono afetivo parental, optar por desvincular-se juridicamente do genitor abandonante. Deste modo, em face do descumprimento dos deveres parentais para com a formação existencial do indivíduo, ou seja, do ato ilícito, surgiria ao abandonado o direito de ter formalmente reconhecida esta condição fática de “não-filho”, com todos os efeitos jurídicos dela advindos. Busca-se, com tal medida, livrar a prole abandonada dos constrangimentos de ser socialmente conhecida como filho(a) de uma pessoa que pouco, ou, sequer, convivera. Dessa forma, tal medida evitaria situações degradantes, como, por exemplo, a do filho(a), vítima do abandono, que tem de reviver essa traumática experiência ao ter de informar, a cada ato da vida civil, o nome do genitor ausente. Além disso, conseqüentemente, livrar-se-iam estes sujeitos de quaisquer deveres futuros de pagar alimentos ao genitor abandonante, ou mesmo de ter seus bens repartidos com este, em eventual sucessão. Ademais, o presente trabalho procurará responder, por meio de revisão bibliográfica e jurisprudencial, à uma das principais críticas à novel inter relação entre o direito de família e responsabilidade civil, isto é, a “monetarização e precificação dos afetos”. Isso porque, para além da resposta exclusivamente pecuniária, busca-se oferecer uma resposta de cunho essencialmente existencial, com conseqüentes reflexos patrimoniais ao abandono afetivo parental.

Palavras-chave: Abandono Afetivo Parental. Desfiliação Socioafetiva, Responsabilização Civil. Dever de Cuidado.

A TOMADA DO ESTADO E O APARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO: PARA UMA COMPREENSÃO DA ORDEM NEOLIBERAL NO BRASIL

**Ana Beatriz Alves Vital⁸*

*** Wagner Luiz Zanotto⁹*

O presente trabalho tem como tema central a consolidação da ordem neoliberal no Brasil. As duas chaves de análise para a compreensão do tema são a tomada do controle do Estado brasileiro a partir do golpe civil-militar de 1964 e o aparelhamento do poder Judiciário especialmente a partir da década de 1990. A hipótese sustentada é a de que são esses os dois movimentos que demarcaram a virada neoliberal no Brasil. Desta forma, o trajeto a ser seguido no trabalho é de, inicialmente, relacionar as análises de Michel Foucault acerca da racionalidade neoliberal com a formação do bloco multinacional de poder no Brasil e seus principais agentes. Em seguida, pretende-se demonstrar que a consolidação da racionalidade neoliberal antecedeu a aplicação de seu modelo econômico propriamente dito. Após este primeiro ponto de análise, o foco da pesquisa volta-se para o golpe civil-militar de 1964. A hipótese sustentada aqui é de que o regime civil-militar brasileiro representou o momento de tomada do poder do Estado pelos representantes da nova ordem, e que esse novo controle só pode ser exercido dentro de um projeto totalitário de aniquilação. Em outros termos, foi na América Latina, mais especificamente no Brasil, que o neoliberalismo transpareceu-se enquanto projeto totalitário. Por fim, pretende-se verificar que a crescente relevância do Poder Judiciário foi decisiva para a consolidação do neoliberalismo no Brasil, especialmente após a reforma realizada

8 * Graduada em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina.

9 * Graduando em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina.

na década de 1990. Para a obtenção dos resultados almejados pela pesquisa será utilizada pesquisa bibliográfica nas obras de Michel Foucault, Pierre Dardot e Christian Laval no que se refere ao estudo acerca da racionalidade neoliberal; e Rene Armand Dreifuss, Virgínia Fontes, Ladislau Dowbor e documentos e relatórios do Banco Mundial no que se refere à análise da ditadura civil-militar, o papel do Poder Judiciário e sua centralidade para o neoliberalismo no Brasil.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Totalitarismo. Estado. Poder Judiciário. Brasil

CONTRARREFORMA TRABALHISTA E DEPENDÊNCIA: PANORAMA DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM MARINI E O AVANÇO NEOLIBERAL

* *Géssica Carolina Goulart Pinto*¹⁰

** *Marlon de Oliveira Xavier*¹¹

A Contrarreforma Trabalhista, assim identificado o conjunto de alterações na CLT realizado pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, criou e alterou diversas modalidades de trabalho de modo a garantir a implementação de uma maior flexibilidade nas relações empregatícias no Brasil. Entre as modalidades criadas e ampliadas encontram-se o teletrabalho, o trabalho intermitente e as modalidades de terceirização. Tal contrarreforma, chamada assim devido ao seu caráter de retirada de direitos e ataque aos trabalhadores, é parte de um conjunto de ajustes neoliberais implantado no Brasil na nova fase que se inaugura a partir do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. Esse trabalho pretende analisar e expor sobre quais bases materiais o neoliberalismo se fundamenta no Brasil e qual o papel exercido pela contrarreforma trabalhista nesse projeto, buscando apresentar, a partir da análise bibliográfica de Ruy Mauro Marini, que os ajustes neoliberais nas relações empregatícias aprofundam a dependência e promovem a superexploração da força de trabalho. O neoliberalismo se desenvolve no Brasil a partir da década de 1990, porém se constitui sobre as relações materiais já estabelecidas, ou seja, sua aplicação

10 * Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: gessicacarolinag@gmail.com. Telefone: (48) 98454-8059. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0946886141473766>

11 ** Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: marlon.mox1994@gmail.com. Telefone: (48) 99831-1597. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7147570455903786>

como projeto político e econômico é feito sobre os fundamentos da dependência. A compreensão da economia brasileira como uma economia dependente nos permite entender o processo de espoliação realizado pelo colonialismo e, posteriormente, pelo imperialismo, e como o Brasil se insere na divisão internacional do trabalho. A dependência econômica implica que o processo de acumulação de capital não ocorra somente no exterior, mas passe a ocorrer simultaneamente no interior do país, de modo que a burguesia nacional tenha de concorrer com o capital internacional nesse processo, mas sempre em desvantagem. A solução encontrada é expressa na superexploração da força de trabalho, que soma a extração de mais-valia absoluta e relativa à apropriação do fundo de consumo do trabalhador, que o impede de se tornar consumidor, impactando diretamente na formação do mercado interno brasileiro. Esse processo de transferência de valor é determinado pela troca desigual, ou melhor, pela deterioração dos termos de troca, que ocorre pela inserção de modo dependente da economia brasileira na divisão internacional do trabalho. Com a abertura da economia brasileira ao capital financeiro internacional, a dependência assume novo caráter, dado pela financeirização e do domínio da indústria nacional pelo capital internacional, com a constante remessa de lucros para o exterior. Desse modo, ao analisarmos as alterações nas relações empregatícias realizadas na contrarreforma trabalhista, verificamos que são feitas para promover a flexibilização do trabalho e possibilitar o aprofundamento da superexploração da força de trabalho, baratear o custo de operação das empresas, acelerar o ciclo de capital variável, aumentar o lucro e, conseqüentemente, promover a pauperização da classe trabalhadora brasileira.

Palavras-chave: reforma trabalhista; neoliberalismo; superexploração; Teoria Marxista da Dependência; Ruy Mauro Marini.

INTERSECÇÕES ENTRE AUTORITARISMO E NEOLIBERALISMO: DIREITOS HUMANOS EM RISCO

* *Bruna Carolina Bernhardt*¹²

** *Luísa Neis Ribeiro*¹³

A presente pesquisa pretende responder o seguinte problema: qual a relação entre neoliberalismo - enquanto modo de governar e também enquanto doutrina ética - e as expressões autoritárias atuais, no que concerne, mais especificamente, ao ataque aos direitos humanos? Para tanto, entre os objetivos da pesquisa, tem-se a conceituação do neoliberalismo a partir de seu desenvolvimento histórico, o qual é revelador de sua conformação com experiências ditatoriais. Objetiva-se, ainda, analisar de que forma a priorização do mercado, enquanto suposta condição necessária à obtenção da liberdade, legitima discursos e práticas autoritárias, as quais minam outras formas de organização da vida e de conformação de subjetividades. Por fim, objetiva-se compreender como a governamentalidade neoliberal e sua noção de vida boa configuram um projeto de sociedade e de Estado autoritários, ou seja, limitadores da liberdade substancial de indivíduos e grupos sociais, viabilizando ataques aos direitos humanos. Em relação às abordagens teóricas, discute-se o tema a partir de Philip Mirowski, Kean Birch e William Davies, autores críticos ao uso exacerbado do termo neoliberalismo, na busca por uma maior precisão conceitual. Ainda, para uma melhor

12 * Mestranda na linha de Teoria e História do Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista CAPES. Email: bruna.bernhardt@gmail.com. Telefone: (47) 996462220. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3221380570884685>.

13 ** Graduanda em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista PIBIC. Email: luu.ribeiro7@gmail.com. Telefone: (48) 99110-1818. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8971992231087644>.

conceituação acerca da concepção ética do neoliberalismo, far-se-á uso das contribuições de Michel Foucault.

Palavras-chave: autoritarismo; neoliberalismo; direitos humanos.

“UBERIZAÇÃO”: DO TRABALHO À NEGAÇÃO DA JUSTIÇA TRABALHISTA AO VÍNCULO DO CONTRATO DE EMPREGO

* *Rafael Celeste*¹⁴

As mudanças ocorridas na década de 70 representaram uma transição no *regime de acumulação* e no modo de *regulamentação* da vida social e política em decorrência de crises estruturais no capitalismo que levaram ao que David Harvey (1933) chamou de *acumulação flexível*, em oposição à rigidez do fordismo. O novo regime de acumulação caracteriza-se pela flexibilidade “dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo” (HARVEY, 1993, p. 140). Um período marcado por oscilações e incertezas que exige dos trabalhadores que sejam ágeis, aptos a mudanças rápidas e de curto prazo, adotem riscos constantes e não dependam de leis. Depois de quase 50 anos de acumulação flexível, esse modo de acumulação entrou em uma nova fase, aquilo que se denomina popularmente de “uberização”, relações de trabalho desenvolvidas por aplicativos (Uber, 99, Rappi etc.), apresentados como economia compartilhada (*sharing economy*). Desse modo, representa a emergência de um modo de regular a vida social e política dos indivíduos, influenciando no comportamento, nas escolhas e modos de consumo, bem como nas relações pessoais e profissionais, em termos econômicos de considerar a vida como expressão de um *capital humano* (*empreendedor de si mesmo*) regida por análises de custos e benefícios, ou seja, um modo de governabilidade para conduzir os sujeitos (FOUCAULT, 2008; PINZANI, 2016). É nesse sentido que

14 * Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGD/UFSC. Contatos: (48) 996308107; rrafaceleste@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7113235661352607>

uma questão vem se impondo na justiça trabalhista: existe vínculo de emprego entre o motorista e a empresa Uber? Até o momento não foi uniformizada a jurisprudência para orientar as decisões jurídicas, muito menos a competência para o julgamento de ações movidas pelos motoristas. Contudo, existem várias decisões esparsas, a maioria negando o vínculo jurídico na relação de emprego, remetendo a causa à Justiça Comum. Portanto, o presente trabalho visa analisar a jurisprudência brasileira produzida até o momento sobre o tema e levantar os argumentos suscitados nas duas posições para identificar um padrão de decisão vinculado ao modo de agir promovido pela acumulação flexível. Desse modo, utilizar-se-á a pesquisa teórica/bibliográfica, método dedutivo e a técnica de estudo de caso, com ênfase na jurisprudência brasileira.

Palavras-chave: acumulação flexível; Uber; trabalho; justiça do trabalho; contrato de emprego.

UMA ANÁLISE DO POSITIVISMO KELSENIANO A PARTIR DA BIOPOLÍTICA FOUCAULTIANA E DA CRÍTICA MARXISTA

** Luiz Felipe Domingos¹⁵*

O objetivo principal deste trabalho é analisar como se dá a relação entre o positivismo kelseniano, expressado em sua teoria pura do direito, e o regime de governo liberal. Busca-se ainda compreender a maneira com que suas teorias são adotadas em um contexto onde aquilo que se definiria como liberalismo clássico se transmuta em uma nova governamentalidade neoliberal. Para fins de estabelecer a dinâmica dessa relação foram utilizadas as contribuições de Michel Foucault nos estudos sobre biopolítica, governamentalidade e neoliberalismo. Além disso, a crítica ao positivismo de Kelsen se embasou na obra de Gilberto Bercovici, delineando a maneira com que o Estado e a doutrina da soberania se comportam em uma concepção formalista do direito. Apesar da utilização constante das categorias foucaultianas o escopo da crítica se encontra inquestionavelmente no âmbito do marxismo. Ao longo de toda a pesquisa foi prioritária a preocupação em apropriar a crítica biopolítica à suposta neutralidade do regime neoliberal na medida em que pudesse ser incorporada ao marco teórico marxista. O objetivo deste movimento foi tomar distância tanto de uma tradição ortodoxa estática, mas também evitar a todo custo um sincretismo teórico-metodológico que acabaria por diluir correntes diferentes uma na outra sem que se criasse terreno para que estas pudessem trabalhar em conjunto. O desenvolvimento da pesquisa mostrou que, apesar da

¹⁵ * Graduando do curso de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista do programa PET Direito da UFSC. Email: luizfelipe3b-ca@gmail.com. Telefone: (48) 98404 - 1550. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0875242711822434>.

dificuldade inicial em estabelecer sintonia entre estes dois marcos teóricos distintos, o resultado foi muito frutífero na medida em que permitiu incorporar uma análise da governamentalidade neoliberal dentro do rigor teórico das categorias marxistas. A crítica de Evgeni Pachukanis à Kelsen foi de suma importância nesse momento, pois foi o vetor necessário para estabelecer essa ligação entre o regime liberal, o positivismo formalista e a análise da governamentalidade dentro do neoliberalismo. Conforme o desenrolar da pesquisa, outro ponto que se destacou foi a necessidade de compreender mais a fundo a questão da soberania em Kelsen e do papel que o Estado exerce nesse âmbito. Isso se mostrou necessário devido à dificuldade de conciliar a questão da soberania dentro da crítica ao neoliberalismo e dentro do positivismo formalista de Kelsen. Para tanto se faz necessário um estudo mais delicado dessa área, a ser desenvolvido através das obras de Schmitt e Agamben, reconhecendo nestes a capacidade de complementar a crítica ao formalismo kelseniano e aos limites do regime neoliberal como um todo.

Palavras-chave: teoria do direito; Foucault; marxismo; positivismo; liberalismo;

PET DIREITO UFSC

Campus Universitário Trindade, Centro de Ciências Jurídicas,
Sala 108

Florianópolis/SC – CEP 88036-970

www.petdireito.ufsc.br / petdirufsc@gmail.com

Facebook: /Pet Direito UFSC

Instagram: @petdireitoufsc

